

REQUERIMENTO

02/2011

O Vereador **CLAUDINEI DOS SANTOS**, no
uso de suas atribuições legais:

Requer à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **Prefeito ANTONIO CARLOS FAVALEÇA**, solicitando às providências que se fizerem necessárias, no sentido de as seguintes informações:

- **Por qual motivo a Prefeitura Municipal não concede ticket alimentação ao funcionário público afastado por doença em um período superior a 90 dias?**

JUSTIFICATIVA:

A presente informação objetiva responder as indagações dos Funcionários Públicos Municipais. É sabido que após 90 dias afastados por motivo de doença, o funcionário deixa de receber o ticket alimentação, situação esta, que tem deixado esta classe trabalhadora, indignada. Além da doença, dos gastos imprevistos com remédios, exames, entre outros, o funcionário ainda tem que suprir a falta do auxílio alimentação. Daí a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para os funcionários da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
30 de janeiro de 2011.


CLAUDINEI DOS SANTOS
Vereador- PSB

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

08 FEV 2011

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
03 FEV 2011
PROT: Nº 024
PROTOCOLO